PROJETO DE LEI Nº 2055/2021
DATA 18/01/2021

Súmula. Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná- , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná- , inscrita no CNPJ sob o nº 10.677.954/0001-97.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste da Região Paraná.

§ 1º. O valor da contribuição de que trata o *caput* deste artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUROESTE em Assembleia Geral.

§ 2º. Outros valores poderão ser repassados para a ADETUROESTE como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

Protocolo nº /1996/21
Data: 21/01/21 Hora: 17:19
Documento: P.L 2055/21

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Origem: Pref.
Resp. pelo recebimento: Junior
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2055/2021

Visa o presente Projeto obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa repassar contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná- Riquezas do Oeste

O repasse a entidade é para manter os serviços funcionais da mesma.

A entidade é a ligação entre o Município e órgãos turísticos, sendo que a mesma mantém vasto conhecimento nesta área.

Ainda, se for desenvolvido algum projeto a nível regional, ou mesmo em nosso Município está lei traz a autorização ao seu pagamento.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo nº 19/2021 Hora: 17:59
Data: 21/01/202
Documento: PL
Origem: Gestão
Resp. pelo recebimento:
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Of.nº 029/21 Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr.
Leandro Mocelin Sallas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2055/2021, que autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE- Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste do Paraná- Riquezas do Oeste.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2055/2021** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO**", composta pelos vereadores: **ANDREIA PEREIRA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA,** reuniram-se em data de 25/01/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2055/2021 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2055/2021** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e IVONE BONETTI BRANDT,** reuniram-se em data de 25/01/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2055/2021 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **2056/2021** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e IVONE BONETTI BRANDT,** reuniram-se em data de 25/01/2021 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 2056/2021 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 25 de janeiro de 2021.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
Membro

Tirar 1 cópia cada Vereador

Agencia de Desenvolvimento Turistico da Regiao Oeste do Parana - Adeturoeste - 10.677.954/0001-97

Informações de Registro

CNPJ: **10.677.954/0001-97 - 10677954000197**

Razão Social: **Agencia de Desenvolvimento Turistico da Regiao Oeste do Parana - Adeturoeste**

Nome Fantasia: **Adeturoeste**

Data da Abertura: **04/02/2009**

Tipo: **MATRIZ**

Situação: **ATIVA**

Natureza Jurídica: **Associação Privada**

Contatos

Telefone(s):
(45) 99949-7144 (Ligar) (Whatsapp)

Localização

Logradouro: **Brasil, 2040**

Bairro: **Sao Cristovao**

CEP: **85816-294**

Município: **Cascavel**

Estado: **Paraná**

Para correspondência:
Adeturoeste Agencia de Desenvolvimento Turistico da Regiao Oeste do Parana - Adeturoeste
Brasil 2040
Sao Cristovao
Cascavel PR
85816-294

Atividades - CNAES

Principal: **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

Esta atividade compreende:
- as atividades de organizações associativas diversas criadas para defesa de causas de caráter público ou objetivos particulares não relacionadas a qualquer atividade classificada em outras classes, tais como:
- as organizações que prestam apoio a serviços municipais e educativos
- as associações feministas
- as organizações de proteção de grupos étnicos e minoritários
- as associações de consumidores
- as associações de pais de alunos
- as associações e clubes estudantis
- as fraternidades
- os serviços de apoio e suporte operacional à atividades executadas por grupos de autoajuda, ou ajuda mútua em programas de recuperação de dependência afetiva a vícios em álcool, drogas, jogos, e grupos similares

Descritores da atividade:
Associação de bairros, Sociedade protetora dos animais, Sociedade de animais, Fraternidades, Associação de pais de alunos, Associação comunitária, Associação de veteranos, Serviços de suporte operacional à atividades executadas por grupos de autoajuda, ou ajuda mútua em programas de recuperação de dependência afetiva a vícios em álcool, drogas, jogos, e grupos similares, Associação de proteção de animais, Organização de caridade, Associação e clube estudantil, Associação de bombeiros voluntários, Atividades de centro acadêmicos, Rotary club, Clube de ciências, de astronomia, Organização social, civil, fraternal, Associação de consumidores, Atividades de diretório estudantil, Associação de escoteiros, Fã clubes, Associação voluntária de saúde, Associação de mulheres, Associação dos ex-combatentes, Organização das bandeirantes,

EMENDA N.º 04/2021

Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei n.º 2055/2021, no § 1º e § 2º do Artigo 2º, conforme segue:

No § 1º do Artigo 2º, modifique-se a expressão "§ 1º", pela expressão "Parágrafo único".

Fica suprimido o § 2º do Artigo 2º.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 28 de janeiro de 2021.

Osmar Zorsi
Vereador

Leandro M. Salla
Vereador

Antenor C. da Motta
Vereador

Dirceu Duarte
Vereador

Ivone B. Brandt
Vereadora

Andréia Pereira
Vereadora

Kainan M. da Silva
Vereador

Tatiane R. Zancheta
Vereadora

Gilmar Bissoto
Vereador

...o nº 2055/2021
28/01/2021 Hora: - :
...ento:
...igem: Antônio Sá
...do recebimento:
...Município de Três Barras do Paraná